



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2018 - PMM.**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018 - PMM**  
**PROCESSO Nº 227/2018- PMM**

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2018, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Ruy Hauer Reichert, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 795.304-6 PR e CPF sob nº 354.262.099-87, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata, **JEFEGÁS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº 27.173.782/0001-17, com sede à Avenida Paranaguá, nº 577, bairro Bom Retiro, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, **Fone: (41) 3453-0083**, email: [fabio100stocco@hotmail.com](mailto:fabio100stocco@hotmail.com), neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Fábio Roberto Stocco, portador do RG nº 7.732.232-9 e inscrito no CPF sob nº 027.572.169-88, mediante condições a seguir estabelecidas:

**1. OBJETO**

**1.1.** O objeto deste procedimento de licitação é o registro de preço para **AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E RECARGAS DE GÁS (GLP) CAPACIDADES P13 E P45**, com as características e especificações constantes do **Anexo I** do Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.

COTA EXCLUSIVA					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	27	UND	Botijão de gás (vasilhame) capacidade P13.	118,50	3.199,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

02	28	UND	Botijão de gás (vasilhame) capacidade P45.	459,00	12.852,00
03	616	UND	Recarga de botijão de Gás - GLP 13 Kg.	54,20	33.387,20
<b>COTA RESERVADA (25%)</b>					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
04	350	UND	Recarga de botijão de Gás - GLP 45 Kg (exclusivo para ME e EPP).	268,75	94.062,50
<b>COTA PRINCIPAL (75%)</b>					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
05	1.050	UND	Recarga de botijão de Gás - GLP 45 Kg	268,75	282.187,50
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$425.688,70</b>

**1.1.1.** A(s) quantidade(s) indicada(s) no **Anexo I** representa estimativa de consumo anual, sem que haja obrigação de contratação total.

**1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**1.3.** O prazo de entrega dos objetos será de até 01 (um) dias após a emissão da Nota de Empenho.

**1.4.** A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame fica(m) obrigada(s) a realizar as entregas no local a ser indicado pela Secretaria Municipal solicitante

## 2. RECURSOS FINANCEIROS

**2.1.** As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

<b>Secretaria:</b>	<b>07 Secretaria Municipal de Assistência Social</b>
<b>Unidade:</b>	07.01 Gabinete do Secretário
<b>Funcional</b>	08.244.0105.2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>Programática:</b>			
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
<b>Reduzido: 563</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	3.390.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido:</b>	567	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
	4955	3.390.30.19.00	Material de Acondicionamento de embalagem
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		
<b>Unidade:</b>	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>Funcional Programática:</b>	08.241.0105.2021		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
<b>Reduzido: 1340</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	3.390.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido:</b>	4948	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
	4956	3.390.30.19.00	Material de Acondicionamento de embalagem
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		
<b>Funcional Programática:</b>	08.243.0105.2016		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
<b>Reduzido: 721</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	3.390.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido:</b>	722	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
	4957	3.390.30.19.00	Material de Acondicionamento de embalagem
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		
<b>Reduzido: 769</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	3.390.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido:</b>	770	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
	4958	3.390.30.19.00	Material de Acondicionamento de embalagem
<b>Fonte de Recurso:</b>	934		
<b>Funcional Programática:</b>	08.243.0105.2023		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
<b>Reduzido: 1296</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	3.390.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido:</b>	1297	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
	4959	3.390.30.19.00	Material de Acondicionamento de embalagem
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>Recurso:</b>			
<b>Funcional Programática:</b>	08.244.0105.2018		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
<b>Reduzido: 951</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	3.390.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido:</b>	952	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
	4960	3.390.30.19.00	Material de Acondicionamento de embalagem
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		
<b>Reduzido: 971</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	3.390.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido:</b>	972	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
	4961	3.390.30.19.00	Material de Acondicionamento de embalagem
<b>Fonte de Recurso:</b>	935		
<b>Funcional Programática:</b>	08.244.0105.2019		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção de CRAS		
<b>Reduzido: 1023</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	3.390.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido:</b>	4831	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
	4962	3.390.30.19.00	Material de Acondicionamento de embalagem
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		
<b>Reduzido: 1040</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	3.390.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido:</b>	1041	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
	4963	3.390.30.19.00	Material de Acondicionamento de embalagem
<b>Fonte de Recurso:</b>	934		
<b>Funcional Programática:</b>	08.244.0105.2020		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção de CREAS		
<b>Reduzido: 1130</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	3.390.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido:</b>	4833	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
	4964	3.390.30.19.00	Material de Acondicionamento de embalagem
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		
<b>Reduzido: 1139</b>	<b>Categoria</b>	3.390.30.00.00	Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>Desdobramento Reduzido:</b>	<b>Econômica:</b> 1140 4965	3.390.30.04.00 3.390.30.19.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados Material de Acondicionamento de embalagem
<b>Fonte de Recurso:</b>	935		
<b>Secretaria:</b>	<b>08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte</b>		
<b>Unidade:</b>	08.01 Gabinete do Secretário		
<b>Funcional Programática:</b>	12.361.0108.2024		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção da Secretaria da Educação		
<b>Reduzido: 1409</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	3.390.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido:</b>	1414 4966	3.390.30.04.00 3.390.30.19.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados Material de Acondicionamento de embalagem
<b>Fonte de Recurso:</b>	104		
<b>Unidade:</b>	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
<b>Funcional Programática:</b>	12.361.0108.2029		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
<b>Reduzido: 1698</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	3.390.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido:</b>	1701 1708	3.390.30.04.00 3.390.30.19.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados Material de Acondicionamento de embalagem
<b>Fonte de Recurso:</b>	104		
<b>Reduzido: 1728</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	3.390.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido:</b>	1730 4967	3.390.30.04.00 3.390.30.19.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados Material de Acondicionamento de embalagem
<b>Fonte de Recurso:</b>	107		
<b>Unidade:</b>	08.03 Coordenação Geral do Educação Infantil		
<b>Funcional Programática:</b>	12.365.0108.2035		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
<b>Reduzido: 2050</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	3.390.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido:</b>	2051 4969	3.390.30.04.00 3.390.30.19.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados Material de Acondicionamento de embalagem
<b>Fonte de Recurso:</b>	104		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>Recurso:</b>			
<b>Funcional</b>	12.365.0108.2036		
<b>Programática:</b>			
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré -Escola		
<b>Reduzido: 2297</b>	<b>Categoria</b>	3.390.30.00.00	Material de Consumo
	<b>Econômica:</b>		
<b>Desdobramento</b>	4082	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais
<b>Reduzido:</b>	4972	3.390.30.19.00	Engarrafados
			Material de Acondicionamento de embalagem
<b>Fonte de</b>	104		
<b>Recurso:</b>			
<b>Reduzido: 2298</b>	<b>Categoria</b>	3.390.30.00.00	Material de Consumo
	<b>Econômica:</b>		
<b>Desdobramento</b>	4840	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais
<b>Reduzido:</b>	4973	3.390.30.19.00	Engarrafados
			Material de Acondicionamento de embalagem
<b>Fonte de</b>	107		
<b>Recurso:</b>			
<b>Secretaria:</b>	<b>10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agric. e Pesca</b>		
<b>Unidade:</b>	10.01 Gabinete do Secretário		
<b>Funcional</b>	18.122.0111.2045		
<b>Programática:</b>			
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
<b>Reduzido: 2653</b>	<b>Categoria</b>	3.390.30.00.00	Material de Consumo
	<b>Econômica:</b>		
<b>Desdobramento</b>	2658	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais
<b>Reduzido:</b>	2664	3.390.30.19.00	Engarrafados
			Material de Acondicionamento de embalagem
<b>Fonte de</b>	000		
<b>Recurso:</b>			
<b>Secretaria:</b>	<b>11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano</b>		
<b>Unidade:</b>	11.01 Gabinete do Secretário		
<b>Funcional</b>	15.451.0115.2050		
<b>Programática:</b>			
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
<b>Reduzido: 2953</b>	<b>Categoria</b>	3.390.30.00.00	Material de Consumo
	<b>Econômica:</b>		
<b>Desdobramento</b>	2958	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais
<b>Reduzido:</b>	4974	3.390.30.19.00	Engarrafados
			Material de Acondicionamento de embalagem
<b>Fonte de</b>	000		
<b>Recurso:</b>			
<b>Secretaria:</b>	<b>12 Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>Unidade:</b>	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
<b>Funcional</b>	10.301.0113.2052		
<b>Programática:</b>			
<b>Projeto/Atividade:</b>	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>Reduzido:</b> 3314	<b>Categoria Econômica:</b>	3.390.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido:</b>	3318 4906	3.390.30.04.00 3.390.30.19.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados Material de Acondicionamento de embalagem
<b>Fonte de Recurso:</b>	303		
<b>Funcional Programática:</b>	10.301.0113.2071		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
<b>Reduzido:</b> 3167	<b>Categoria Econômica:</b>	3.390.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido:</b>	3172 4903	3.390.30.04.00 3.390.30.19.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados Material de Acondicionamento de embalagem
<b>Fonte de Recurso:</b>	303		
<b>Funcional Programática:</b>	10.302.0113.2057		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
<b>Reduzido:</b> 3530	<b>Categoria Econômica:</b>	3.390.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido:</b>	3534 4913	3.390.30.04.00 3.390.30.19.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados Material de Acondicionamento de embalagem
<b>Fonte de Recurso:</b>	303		
<b>Secretaria:</b>	<b>13 Secretaria Municipal de Defesa Social</b>		
<b>Unidade:</b>	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
<b>Funcional Programática:</b>	06.182.0115.2061		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
<b>Reduzido:</b> 3794	<b>Categoria Econômica:</b>	3.390.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido:</b>	3799 4975	3.390.30.04.00 3.390.30.19.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados Material de Acondicionamento de embalagem
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		
<b>Unidade:</b>	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos		
<b>Funcional Programática:</b>	06.182.0115.2063		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
<b>Reduzido:</b> 3891	<b>Categoria Econômica:</b>	3.390.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido:</b>	3896	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	3902	3.390.30.19.00	Material de Acondicionamento de embalagem
<b>Fonte de Recurso:</b>	515		

### 3. VALOR MÁXIMO

**3.1.** Fixado o valor máximo global de **R\$425.688,70 (quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).**

**3.1.1** O valor por item, descrito no **Termo de Referência**, é o valor máximo que o Município se limita a pagar por cada item.

### 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**4.1.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a Detentora a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.

**4.2.** A Detentora ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

**4.3.** Os pagamentos serão efetuados **através depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Detentora**, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

**4.4.** Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Detentora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Matinhos.

**4.5.** Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do prazo para pagamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**4.6.** Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a Detentora carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Detentora para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

## 5. FISCALIZAÇÃO

**5.1.** O funcionário responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços deverá anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução, observando na integralidade as disposições contidas no decreto municipal nº 249/2018;

**5.1.1** As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo **autônomo** em que se assegure ampla defesa.

**5.2.** Fica designada a comissão de fiscalização conforme Decreto Municipal nº 529/2018, que será responsável pela fiscalização e entrega do objeto da presente ata.

## 6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

**6.1.** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a Detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o material equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- d) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; e
- e) Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

**6.2.** Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**6.3.** O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e nesta própria ata.

**6.4.** A Prefeitura de Matinhos efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

### **7. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**7.1.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018 - PMM.

**7.2.** As irregularidades deverão ser sanadas de imediato para que não haja prejuízos a realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades legais.

**7.3.** A empresa vencedora do certame licitatório fica obrigada a agendar com a Secretaria solicitante a entrega dos objetos com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

**7.4.** Não cumprido o prazo acima, poderá o Município de Matinhos recusar o recebimento dos bens até que seja procedido o agendamento obrigatório constante

### **8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**8.2.** Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto adjudicado.

**8.3.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista nos itens 8.1 e 8.2;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**8.3.1.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado.

**8.4.** As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas à(s) empresa(s) ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

**8.5.** Todos os responsáveis deverão agir observando e aplicando integralmente o conteúdo da Política Antissuborno e Anticorrupção (Lei 12.846/13) e da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) e ainda o Decreto Municipal nº063/2018.

## **9. RESCISAO CONTRATUAL**

**9.1.** O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**9.2.** Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

## 10. VALIDADE

**101.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

## 11. DAS ALTERAÇÕES

**11.1.** O reequilíbrio econômico - financeiro será realizado entre o contratante e o representante da Secretaria. Este que deverá ser devidamente comprovado/documentado pelo solicitante.

**11.2.1.** Não será admitido o reequilíbrio econômico financeiro relativo aos **preços registrados** em função de alta de inflação.

**11.3.** As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão a Ata para todos os fins e efeitos de direito.

**11.4.** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente (Art. 57 da Lei 8.666/93).

## 12. NOTIFICAÇÕES

**12.1.** Toda e qualquer notificação extrajudicial relativa a presente a contratação poderá ser realizada, tanto via postal, com aviso de recebimento, no endereço da Detentora, como via endereço eletrônico do representante legal da Detentora, este que também será encaminhado com aviso de recebimento.

**12.2.** A Detentora deverá informar à Prefeitura se alterar seu endereço ou e-mail de contado, previamente informados.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**13.1.** Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão regidos pela lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor, assim como o Código do Consumidor.

**13.2.** Não será permitida a subcontratação do objeto deste contrato.

**13.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**13.4.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13.5.** Para dirimir questões decorrentes deste Edital fica eleito o Foro da Comarca de Matinhos - PR, com renúncia expressa a qualquer outro.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ruy Hauer Reichert, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Fábio Roberto Stocco, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Ruy Hauer Reichert  
CPF nº 354.262.099-87  
Prefeito Municipal  
**Gestor da Ata**

**JEFEGÁS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO  
DE PETRÓLEO - EIRELI - ME**

Fábio Roberto Stocco  
CPF nº 061.650.809-36  
Representante Legal  
**Detentora da Ata**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF